



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 008/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

Concede transporte ao Grupo Scapoli, para participação em evento no município de Gentil - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Grupo SCAPOLI, até o Município de Gentil - RS, no dia 07 de março de 2015, para que o Grupo participe do XXII Jantar Italiano e Quinta Notte Per Cantare e Mangiare in Gentil.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVAS:**

A valorização da cultura deve ser tida como investimento. Por isso, atendendo o convite para que o Grupo Scapoli se apresente no município de Gentil - RS, no evento intitulado de XVII Jantar Italiano e Quinta Notte per Cantare e Mangiare in Gentil, entendemos salutar a concessão do referido transporte.

A cultura italiana ainda é bastante marcante em nosso município e incentivar a preservação desses costumes é manter viva a história de nosso povo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria